



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA COELHO
TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA70149, designado pela Portaria n.º 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.182.940/0001-50, com endereço na Avenida Weyne Cavalcante, Qd. 01, Lote 1235, Polo Industrial, CEP: 68.350-341 – Canaã dos Carajás – PA, fone: (94) 3199-1000 / 080 111 4950, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA JÚLIA FRIEDRIECH MARQUES COELHO**, brasileira, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **23 de julho de 2025 e término em 22 de julho de 2026.**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste realizado neste Aditivo, o contrato terá o novo valor global de **R\$ 33.921,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo:

VALORES CONFORME CONTRATO						VALORES PARA O 1º TERMO ADITIVO			
Item	LOCAL	VELOCIDADE DE DOWNLOAD (MPBS)	CUSTO DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL DE INTERNET	VALOR TOTAL DE INTERNET (48 MESES)	VALOR GLOBAL DO ITEM	VELOCIDADE DE DOWNLOAD (MPBS)	VALOR MENSAL DE INTERNET	VALOR TOTAL DE INTERNET (12 MESES)
8	FÓRUM DE CONCEIÇÃO DE ARAQUAIA	300	R\$ 200,00	R\$ 295,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.360,00	400	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
11	FÓRUM DE FARO	50	R\$ 400,00	R\$ 720,00	R\$ 34.560,00	R\$ 34.960,00	500	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
16	FÓRUM DE JURUTI	10	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00	R\$ 11.760,00	400	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
24	FÓRUM DE OURILÂNCIA DO NORTE	300	R\$ 307,00	R\$ 397,25	R\$ 19.068,00	R\$ 19.375,00	400	R\$ 397,25	R\$ 4.767,00
32	FÓRUM DE SÃO FÉLIX DO XINGU	300	R\$ 285,00	R\$ 451,25	R\$ 21.660,00	R\$ 21.945,00	400	R\$ 451,25	R\$ 5.415,00
36	FÓRUM DE TERRA SANTA	10	R\$ 160,00	R\$ 272,00	R\$ 13.056,00	R\$ 13.216,00	400	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
37	FÓRUM DE TUCUMÃ	300	R\$ 285,00	R\$ 451,25	R\$ 21.660,00	R\$ 21.945,00	400	R\$ 451,25	R\$ 5.415,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.561,00			R\$ 33.921,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o reajuste concedido através deste aditivo possuem fundamento nos seguintes normativos: art. 57, II e art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	GRAU
02.126.1417.8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário	1º Grau
NATUREZA DE DESPESA	339040	Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - P J





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



FONTES	01.759.0000-18 / 02.759.0000-18	01.500.0000-01 / 02.500.0000-01
PAC	SEINF6A25	Contratação de circuitos genéricos de internet , incluindo implantação, configuração e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias - Link de Acesso Principal 2.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 21 de julho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

ANA JULIA FRIEDRICH
MARQUES
COELHO:02032437147

Assinado digitalmente por ANA JULIA FRIEDRICH MARQUES
COELHO:02032437147
[ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO],
OU=28984826200151, OU=videoconferencia, CN=ANA JULIA
FRIEDRICH MARQUES COELHO:02032437147
Rico: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 15:18:46.0700
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA JÚLIA FRIEDRICH MARQUES COELHO
Coelho Tecnologia Eireli-Epp.

Testemunhas:

Nome:

Nome:

TJPA-MEM-2025/17103
JAAD

4



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4406404.31320969-3880 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4406404.31320969-3880>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/07/2025 10:40



TJPA/MEM/2025/17103A



Fabio Pires Namekata	55588709/1	4ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 29/06/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/06/2025 a 19/07/2025
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Filho	57233819/1	9ª Defensoria Pública Criminal	5ª Defensoria Pública Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/06/2025 a 16/06/2025
				7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e III, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	17/06/2025 a 18/06/2025
Maura Cristina Maia Vieira	57190954/1	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	06/06/2025 a 25/06/2025
Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig	55588724/1	10ª Defensoria Pública Criminal	9ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	17/06/2025 a 22/06/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/06/2025 a 07/07/2025

LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1224014

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 730/25/GGP/DPG, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2813129;

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público ROSANA MARIA FREITAS DE LEMOS FARAON, Id. Funcional: 55588059/ 2, referentes ao Triênio (2017/2020), com fruição no período de 23.06.2025 a 22.07.2025.

Luciana Santos Filizzola Bringel
Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1223675

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2025-CSO/GAB/DPG, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 129224, protocolado no PAE nº 2025/2826305, RESOLVE: Conceder ao Servidor Público FLAVIO JOSE PIMENTEL PENNA, Id. Funcional nº 3252248/ 2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 12/06/2025 a 11/07/2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1224058

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 729/2025/GGP/DPG, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3026302; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública JESSICA LOBATO MAUES, Id. Funcional nº 5977188/2, para responder pela Coordenação Adiministrativa, durante o período de afastamento de férias da titular, a servidora pública ERICA RIBEIRO DE SOUZA, Id. Funcional nº 57190731/1, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025 – 15 dias, e de 07/01/2026 a 21/01/2026 – 15 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1223659

PORTARIA Nº 728/2025/GGP/DPG, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3001177; RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO JOSILE DE SOUSA, Id. Funcional nº 57231672/1, para responder pela Coordenação do Núcleo Regional do Araguaia, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público ROGERIO FELIPE ZACHARIAS, Id. Funcional nº 57231637/1, no período de 21/09/2025 a 10/10/2025 – 20 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1223654

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 541/2025/GGP/DPG, DE 22/05/2024, D.O.E. nº 36.238, de 23/05/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2712802; RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os períodos aquisitivos dos servidores abaixo relacionados:

NOMES	ID. Funcional	Onde se lê	Leia-se
ANDRE OLIVEIRA BORDALO	80845355	24/25	23/24
JOEL DOS SANTOS MAIA	5900077	23/25	24/25
RENATA DE CASSIA BRITO FIGUEIREDO	5930428	24/25	23/24
ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA	57203877	24/25	23/24
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA	54191077	23/23	22/23

Art. 2º RETIFICAR as férias de BRUNO MENDONCA DIAS CARNEIRO, Id. Funcional: 5981492.

Onde se lê: Início: 01/07/2025. Fim: 30/08/2025. Dias: 30.

Leia-se: Início: 01/07/2025. Fim: 30/07/2025. Dias: 30.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1223665

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 031/2025/DAF/DPE, DE 22/07/2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Nº 030/2025/DAF/DPE, DE 22/07/2025, publicada no D.O.E. Nº 36.302, de 18/07/2025.

Arnoldo Peres Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro, exercício.

Defensor Público do Estado do Pará

Protocolo: 1224102

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.182.940/0001-50 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/17103.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 032/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.921,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1223725

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: M A V NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.875.413/0001-50 / PRO-CESSO: TJPA-MEM-2024/17060.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato n.º 031/2021, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.745,08 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1224286

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.547.011/0001-66 / PRO-CESSO: SEI0003519-61.2025.8.14.0900.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecer assinaturas de software de segurança, incluindo serviço de garantia, atualizações de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender às necessidades do TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 036/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.931.497,61 (um milhão novecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339040 / Serv. de Tecn. da Inform. E Comunicação - P J.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1224215

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025/TCM/PA, SOB O TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial dos imóveis do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital Convocatório.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 08/08/2025 no site: www.compras.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.compras.gov.br. Belém, 22 de agosto de 2025.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA– Pregoeiro

Protocolo: 1223948

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44.351, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 350/2025, de 16-07-2025, protocolizada sob o Expediente nº 015865/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ORIANA DO VALE BITAR, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695491, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 10-07-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1224136

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.719 (Processo nº TC/006544/2025)

Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento ao Poder Legislativo de Projeto de Lei que trata da criação de 06 (seis) cargos em comissão no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 73 c/c art. 96, I, b e o art. 75 da Constituição Federal, que confere poder de auto-organização aos Tribunais de Contas; CONSIDERANDO o art. 118 da Constituição do Estado do Pará, que confere ao Tribunal de Contas a iniciativa de lei para criação e extinção de cargos em seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO art. 2º, IV da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica aprovado o anteprojeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) cargos de provimento em comissão, 03 (três) de Assessor Técnico e 03 (três) de Assessor da Presidência, nos quadros de pessoal deste Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), autorizando-se a Presidência a encaminhá-lo à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 1º de abril de 2025.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Cargo	Denominação	Habilitação	QTD
TCE -CPC -200	NS-02	Assessor Técnico	Curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC obtido em diversas áreas de conhecimento.	03
TCE -CPC -200	NS-02	Assessor da Presidência	Curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC obtido em diversas áreas de conhecimento.	01
TCE -CPC -200	NS-01	Assessor da Presidência	Curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC obtido em diversas áreas de conhecimento.	02

ATRIBUIÇÕES

NS-02	Prestar assessoria técnica ao titular da unidade de trabalho do TCE/PA nas atividades administrativas e de representação; Realizar assessoria nos assuntos que lhe forem submetidos, estudando matérias, consultando normas, teorias, doutrinas e jurisprudências; Assessorar na elaboração das peças resultantes do exame dos feitos distribuídos e dos assuntos sujeitos à deliberação do titular; Assessorar na redação do expediente da unidade a ser assinado ou despachado pelo titular; Auxiliar o titular nas reuniões da unidade de trabalho; Desenvolver outras atividades de assessoramento correlatas ou definidas pelo titular da unidade de trabalho.
NS-01	Prestar assessoria técnica ao titular da unidade de trabalho nas atividades relacionadas com as suas atribuições; Realizar assessoria nos assuntos que lhe forem submetidos, estudando matérias, consultando normas, teorias, doutrinas e jurisprudências; Realizar assessoria no planejamento estratégico, na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência; Assessorar na elaboração de documentos sobre matérias submetidas à apreciação do titular da unidade de trabalho; Atender às requisições do titular da unidade de trabalho; Assessorar na redação do expediente a ser assinado ou despacho pelo titular da unidade de trabalho; Auxiliar o titular nas reuniões da unidade de trabalho; Desenvolver outras atividades de assessoramento correlatas ou definidas pelo titular da unidade de trabalho.

Anna Maria Malcher Gillet
Secretária de Gestão de Pessoas
***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Protocolo: 1224223